



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 0124/2021.

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

0124
..... De 21 de Dezembro de 2021, que: "AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA-MG A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Referido Projeto de Lei dispõe das dotações orçamentárias para pagamentos dos salários no mês de Dezembro dos servidores da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para tanto, necessitamos suprir falta de orçamento para ao pagamento da referida folha de pagamento. Sendo assim, se faz necessária a aprovação do presente Projeto de Lei 124/2021.

Saliento que os recursos serão utilizados na sua totalidade, para pagamento de salários dos servidores, e encargos gerados pela folha de pagamento.

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



disposições contidas na legislação vigente, requerendo a convocação de **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** para sua tramitação e deliberação, bem como que seja adotado o **REGIME DE URGÊNCIA** para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



PROJETO DE LEI Nº 0124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo
Em, 29/12/21
[Assinatura]
Secretário

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE PRATA-MG A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, que se tornarem insuficientes, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa prevista, podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos:

- I - Anulação parcial ou totalmente dotações orçamentárias do presente orçamento;
- II - O "excesso de arrecadação" efetivamente realizado;
- III - O "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Artigo 2º - Os créditos adicionais suplementares eventualmente abertos por meio desta Lei, deverão ser utilizados, exclusivamente, para reforço de dotações do Grupo de Despesas 01 - Pessoal e Encargos Sociais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 29/12/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 29/12/2021
[Assinatura]
(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



Prefeitura do Município de Prata/MG, em 21 de Dezembro de 2021.


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 29/12/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão
por maioria absoluta
Sala das Sessões, 29/12/2021

(Rubrica do Presidente)